



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2023
TERMO DE DISPENSA Nº 08/2023

1. PREÂMBULO

1.1. A Câmara Municipal de Indaial torna público que o Presidente da Mesa Diretora, através deste e de acordo a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, lavra o presente Termo de Dispensa para contratação de serviços constantes no Item 3 – OBJETO, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente termo.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe: *“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”*.

2.2. Os valores serão considerados conforme Decreto 9.412, de 18 de julho de 2018, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666/93.

3. OBJETO

3.1. O presente termo de dispensa trata da contratação de serviços de manutenção elétrica e hidráulica para o prédio e área externa da Casa Legislativa, conforme especificado abaixo:

Descrição	Quantidade	Valor por hora	Valor Total
Mão de obra de eletricista e de encanador , compreendendo ferramentas e equipamentos necessários	Estimativa de 200 horas	R\$ 49,50 com impostos e encargos	R\$ 9.900,00

3.2. Os serviços objeto deste instrumento, deverão ser prestados mediante solicitação da Secretaria Geral da Câmara, e deverá ser atendida no mesmo dia ou (em até 48 horas), em horário comercial, levando em consideração o caráter de urgência apresentado na manutenção tanto elétrica quanto hidráulica.

R.B.



UNIDADE GESTORA REQUISITANTE
Câmara Municipal de Indaial
SECRETARIA REQUISITANTE
Secretaria Geral da Câmara Municipal de Indaial
Processo Licitatório: 08/2023
Objeto: Manutenção hidráulica e elétrica



3.3. Nos valores por hora estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à prestação dos serviços, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da legislação social trabalhista e previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como o lucro.

4. PRAZOS E DATAS

4.1. A prestação do serviço se dará quando da necessidade apresentada pela Câmara Municipal de Indaial, sendo que a prestação do serviço se dará em até 48 (quarenta e oito) horas da solicitação pela Câmara Municipal de Indaial.

4.2. O contrato terá sua validade a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023.

5. CONTRATADA

5.1. **Ecosol Comércio e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.184.211/0001-09, com sede na rua Doutor Blumenau, nº 1877, sala 02, bairro do Sol, município de Indaial/SC, CEP tendo como Administrador Sr. **Edonis Vetter Carvalho**, inscrito no CPF sob o nº 081.289.849-42, residente e domiciliado na rua Doutor Blumenau, nº 1877, bairro do Sol, município de Indaial/SC.

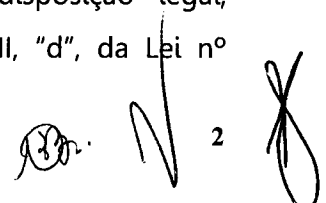
6. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O valor total que poderá ser contratado é de até R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), conforme proposta emitida no dia 16/02/2023.

6.1.1. O valor da hora por profissional é de R\$ 49,50 (quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

6.2. O pagamento será mensal, até o décimo dia útil do mês subsequente à execução do serviço, mediante apresentação do respectivo documento fiscal.

6.3. Os preços são fixos e irrevogáveis, exceto por força de disposição legal, especialmente quando comprovadas as situações descritas no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

 2



UNIDADE GESTORA REQUISITANTE
Câmara Municipal de Indaial
SECRETARIA REQUISITANTE
Secretaria Geral da Câmara Municipal de Indaial
Processo Licitatório: 08/2023
Objeto: Manutenção hidráulica e elétrica



7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Dispensa correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias dos exercícios de 2023:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS
01.01.001.031.0001.2001.339039160000.150070000000 – Manutenção e conservação de bens imóveis	Ordinário

8. FORO

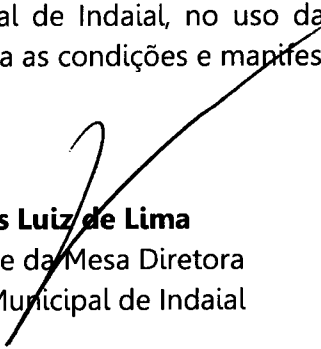
8.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Indaial – SC.

Publica-se.

Indaial (SC), 1º de março de 2023.


Carin Maria Bachmann Brandt
Diretora
Câmara Municipal de Indaial

O Presidente da Câmara Municipal de Indaial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, ratifica as condições e manifestações supracitadas.


Jonas Luiz de Lima
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Indaial

De acordo.


Luiz Fernando Surdi
OAB/SC 36910